

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa HILLESHEIM E FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, HILLESHEIM E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.358/0001-96, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, 201 - CEP: 85601050 - Bairro ALVORADA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 101/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	60359	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM), COM SUPORTE DE 02 TUBOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.		38,00	195,56	7.431,28
2	60360	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE: 1,20M X 0,70M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20 MM); MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.		50,00	152,81	7.640,50
3	60361	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM PÉLÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA – 0,010M, ORLA INTERNA PRETA – 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM), DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.		186,00	139,99	26.038,14
4	60362	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1,20MM) COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA — 0,010M, ORLA INTERNA PRETA — 0,020M; COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.		100,00	115,20	11.520,00
5	60363	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO,	UN	162,00	114,34	18.523,08



						,
		NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM)DE 3,00M. SIMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.				
6	60364	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,50M X 0,50M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA DE 0,010M, ORLA INTERNA PRETA DE 0,020M; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1.20MM). COM SUPORTER EM EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1,50MM) DE 3,00M. SÍMBOLO E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	100,00	67,41	6.741,00
7	60365	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 1,00M X 1,00M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA, LETRAS PRETAS: COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTES EM MADEIRA DE LEI, NAS DIMENSÕES, 3" X 3" X 3,00M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	17,00	195,56	3.324,52
8	60366	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	169,00	144,26	24.379,94
9	60367	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN.	UN	200,00	157,09	31.418,00
10	60368	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCO REFLETIVO – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHO REFLETIVO – 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM) COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M.	UN	284,00	144,26	40.969,84



	IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.					
11	60369	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R-1 (PARE) OCTOGONAL, COM 0,25M CADA LADO, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO VERMELHO REFLETIVO, ORLA INTERNA BRANCA REFLETIVA – 0,020M, ORLA EXTERNA VERMELHA REFLETIVA – 0,010M, LETRAS ARIAL BRANCO REFLETIVO E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	UN	200,00	74,25	14.850,00
12	60370	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES – 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	163,00	131,44	21.424,72
13	60371	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE: REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,60M E TARJA VERMELHA DUPLA OU SIMPLES – 0,060M; COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM "GRAVATA" DE 0,60M X 0,30M. COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, CUJOS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN; IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	50,00	118,62	5.931,00
14	60372	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM)DE 3,5M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO COM PICTOGRAFIA, SÍMBOLO E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	UN	47,00	208,38	9.793,86
15	60373	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE: 1,20M X 0,70M COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	UN	30,00	161,36	4.840,80
16	60374	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M - CÓDIGO R33 -04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.	UN	23,00	380,21	8.744,83



		MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN				
17	60375	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS PARA: ROTATÓRIA DE 0,60M – CÓDIGO R33 –04 PLACAS NO MESMO SUPORTE, NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN.	UN	20,00	298,09	5.961,80
18	60376	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA - 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.		193,00	118,62	22.893,66
19	60377	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO COM Ø 0,60M, NAS CORES E DIMENSÕES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA – 0,060M E TARJA VERMELHA – 0,060M. COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN		200,00	75,96	15.192,00
20	60378	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERÊNCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN		252,00	141,70	35.708,40
21	60379	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: R2 (DE A PREFERENCIA), 0,75M DE CADA LADO. FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHO DE 010M, E COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN		200,00	116,65	23.330,00
22	60380	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO № 18 (1.20MM). COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,00M. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN		94,00	187,01	17.578,94
23	60381	CONFECÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO: DE FORMA CIRCULAR DE DIAMETRO 0,75M. FUNDO BRANCO, ORLA INTERNA VERMELHO 0,075M, SIMBOLO PRETO A SER DEFINIDO PELO DEBETRAN, COM PELÍCULA REFLETIVA, E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN		50,00	139,99	6.999,50
24	60382	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES:	UN	85,00	186,15	15.822,75

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



		FUNDO AMADELO ODLA EVTEDNA AMADELO				
		FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN. IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO.				
25	60383	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO AMARELO, ORLA EXTERNA AMARELA, ORLA INTERNA PRETA; COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM), MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	UN	50,00	144,26	7.213,00
26	60384	CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N° 18 (1.20MM), COM SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (1.50MM) DE 3,50M. OS SÍMBOLOS E LETRAS SERÃO DEFINIDOS PELO DEBETRAN. (IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS COM PERFURAÇÃO DE 0,50 M DE PROFUNDIDADE E CHUMBADO COM CONCRETO).	UN	236,00	141,06	33.290,16
27	60385	CONFECÇÃO E INSTALÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTEÇÃO DE: 0,60M X 0,90M NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA EXTERNA BRANCA, ORLA INTERNA VERMELHA, LETRAS PRETAS, TARJA AZUL MEDIDAS: 0,30 CM X 0,54 CM COM LETRAS BRANCAS, COM PELÍCULA REFLETIVA E VERSO PRETO FOSCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (1.20MM). MODELO COM PICTOGRAMA, SÍMBOLOS E LETRAS DISPONÍVEIS NO DEBETRAN.	UN	150,00	141,06	21.159,00
28	60386	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,00M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	UN	485,00	41,03	19.899,55
29	60387	SUPORTES PARA PLACAS DE 3,50M. EM TUBO GALVANIZADO DE 2"(1.20MM).	UN	480,00	59,84	28.723,20

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 101/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 497.343,47 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 101/2018 - Pregão e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município – gerenciamento de trânsito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

			The product of the control				
DOTAÇÕES							
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
despesa		recurso					
6770	13.003.15.125.1502.2094	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício			

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O material/serviço objeto do presente termo deverá ser entregue, implantado ou substituído de acordo com cada item do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste, **parceladamente**, conforme as solicitações Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no município de Francisco Beltrão, **nos locais determinados pelo DEBETRAN ou Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano e rural do Município do Francisco Beltrão – PR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Administração Municipal, no prazo máximo:

- 05 (cinco) dias úteis, para pedidos de até 10 (dez) unidades; e
- 08 (oito) dias úteis, para pedidos superiores a 10 (dez) unidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão atender às especificações estabelecidas na Lei nr. 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução 160/2004 do CONTRAN, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Vol. I – Sinalização Vertical de Regulamentação e Vol. II – Sinalização Vertical de Sinalização de Advertência), DER/PR ES-OC 09/05, NBR 7008/03, NBR 14644/01, NBR 14890/03, 14891/02 e NBR 14962/02.

Os materiais – deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) CHAPA DE AÇO
- As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebardas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco.
- As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm.
- b) SUPORTES METÁLICOS EM AÇO PARA PLACAS
- Os suportes metálicos para fixação das placas podem ser simples, ou duplos, em função da quantidade de pernas por placa;
- Os suportes metálicos devem ser em cano de aço galvanizado de 2", chapa nº 14 paredes de 2mm de espessura;
- A parte superior do tubo deve ser vedada para evitar o acúmulo de água;
- Os suportes metálicos devem ser implantados no solo por processo de percussão ou através de escavação com posterior reaterro apiloado e concreto, de forma que não haja rotação dos mesmos no solo, utilizando dispositivos de travamento ou processos de ancoragem.
- c) ACESSÓRIOS
- No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem.
- Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados.
- d) PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS
- Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01.
- O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo
 I-A, nas cores:
- 1. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell);
- Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell);
- 3. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell):
- 4. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell);
- 5. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell);
- 6. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell);
- 7. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell);
- 8. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Munsell).
- Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números.
- As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações:
- 1. Identificação ou marca do fabricante;
- Identificação do DEBETRAN:
- 3. Data de fabricação (mês / ano).

PARÁGRAFO QUARTO - A Proponente deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos, para o material licitado.



CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/OBSERVAÇÕES

- **1.** Os serviços deverão ser prestados, incluindo o custo da mão de obra, material e o deslocamento até o local onde deverá ser executado o serviço.
- **2.** Os serviços objeto deste termo deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3. Executar os serviços no prazo estabelecido.
- **4.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- **5.** A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão nº 101/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS PRODUTOS

A fiscalização do presente termo ficará a cargo da Diretora do DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, Sra. MARILDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 940.611.819-04.

A fiscalização dos produtos será efetuada pelo servidor senhor **NIVALDO MALAQUIAS DE PAULA**, **Fone** (46) 3520-2124.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA CPF N° 020.762.969-21 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE HILLESHEIM E FILHOS LTDA

CONTRATADA
VALDEMAR ANTONIO HILLESHEIM
CPF 156.280.199-68

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARILDA GALVAN RIBEIRO